

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - Nº 039/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Piranhas/GO
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Saúde/ Departamento de Compras
Responsável pela Demanda: Walquíria Aparecida de Oliveira Secretária Municipal de Saúde -
E-mail: smspiranhas@hotmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Tem por objeto contratação de profissionais de saúde em caráter emergencial para prestação de serviços de: item 1 – Fisioterapeuta APS semanais; item 2 – Condutor Socorrista; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piranhas, para garantir o bom desenvolvimento das atividades de Saúde no Município.

1.1. O referido pedido faz-se imperiosa, ante a necessidade desta Administração na continuidade dos serviços essenciais,

1.2. Considerando a lei 14.133/2021

2. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	PROFISSIONAIS	UND	QT D	VLR UNIT.	PERIO DO (MESE S)	VLR TOTAL	FON TE
01	Fisioterapeuta-APS	30h semanais	01 - Prof.	R\$2.700,00	01	R\$2.700,00	107
02	Condutor-Socorrista	40h semanais Podendo fazer até 12 plantões (R\$100,00)	01- Prof.	R\$2.400,00	01	R\$3.600,00	107
				R\$100,00			
IMPACTO FINANCEIRO NO PERIODO						R\$6.300,00	107

3. OBSERVAÇÃO GERAIS:

Contratação de profissionais de saúde em caráter emergencial

4. PRAZO DE ENTREGA

Após emissão de ordem de empenho

5. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Nas unidades de saúde do município conforme escala de trabalho

6. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTO:

Walquíria Aparecida de Oliveira

7. PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 (Trinta) Dias

Piranhas, 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

Walquíria Aparecida de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Matricula – 6834

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

contratação de profissionais de saúde em caráter emergencial para prestação de serviços de: item 1 – Fisioterapeuta APS semanais; item 2 – Condutor Socorrista; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piranhas, para garantir o bom desenvolvimento das atividades de Saúde no Município.

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Prover o atendimento de saúde aos pacientes usuários do SUS, com a finalidade de garantir a assistência à saúde da população, evitando maiores agravos, promover a reabilitação de pacientes, garantir a assistência hospitalar no âmbito do atendimento de média complexidade. Sobretudo, contribuir para o bom funcionamento da saúde pública do Município de Piranhas Goiás, visando melhorar a qualidade da saúde e humanização dos atendimentos da população Piranhense.

A contratação destes profissionais de saúde irá garantir a assistência necessária para o período de formalização do credenciamento para 2025.

CONSIDERANDO que as contratações emergenciais se baseiam na Lei 14.333/2021.

3.ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	PROFISSIONAIS	UND	QT D	VLR UNIT.	PERIODO (MESES)	VLR TOTAL	FO NTE
01	Fisioterapeuta-APS	30h semanais	01 - Prof.	R\$2.700,00	01	R\$2.700,00	107
02	Condutor-Socorrista	40h semanais Podendo fazer até 12 plantões (R\$100,00)	01- Prof.	R\$2.400,00	01	R\$3.600,00	107
				R\$100,00			
IMPACTO FINANCEIRO NO PERIODO						R\$6.300,00	107

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Secretaria Municipal de Saúde, como entidade contratante, obriga-se a:

a) exercer a fiscalização da execução do trabalho;

b) fornecer o apoio técnico e institucional formal para facilitar o acesso da contratada a todas as informações, instituições e entidades necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência;

c) considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM-GO e da Lei 14.333/2021;

Os profissionais, como entidade contratada, deverão:

a) Prestar os serviços em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;

b) considerar as decisões ou sugestões da Prefeitura, pelo seu Controle Interno, pelo Secretário de Saúde e pelo gabinete do Prefeito, sempre que as mesmas contribuam de maneira significativa na qualificação dos trabalhos e agilidade dos mesmos;

c) fornecer material e mão-de-obra profissional qualificada e habilitada, disponibilizando seus currículos, devendo todos os profissionais de nível superior ter registro nos respectivos órgãos de classe;

d) arcar com as despesas de deslocamento e diárias do pessoal contratado na execução das atividades internas próprias, sendo que as despesas quando necessário o deslocamento a outras capitais, correrão por conta da contratante, e serão reembolsadas por intermédio de documento fiscal idôneo;

e) não disponibilizar quaisquer dados, fotos, relatórios ou qualquer outro tipo de informação a terceiros, a menos que haja expressa autorização da Secretaria Municipal de saúde;

5. ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros necessários para atender ao objeto desta contratação correm por conta do tesouro municipal; nas dotações atualmente em curso.

Se, no decorrer do período contratual, houver possibilidade de incorporação de outras fontes de custeio da contratante, em virtude do surgimento de demandas apontadas por novas necessidades, poderá haver a apropriação das despesas objeto de um Termo Aditivo em dotação orçamentária respectiva.

6. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

A critério da Secretaria Municipal de Saúde, as quantidades constantes neste processo poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente previsto.

7. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Contratação de profissionais de saúde para atendimento em serviços de saúde pública aos pacientes usuários do SUS, com a finalidade de garantir a assistência à saúde da população, evitando maiores agravos, promover a reabilitação de pacientes, garantir a assistência hospitalar no âmbito do atendimento de média complexidade.

8.PAGAMENTO

O pagamento pela realização dos serviços, será realizado e efetuado em até o 15 (quinze) dias, mediante apresentação de nota fiscal de serviços.

9.CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde designará um servidor para acompanhar a execução dos serviços.

10.VIGÊNCIA DO CONTRATO

Pela natureza de entrega imediata o instrumento contratual será a Nota de Empenho.

11. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS

Nas unidades de saúde do município conforme escala de trabalho.

Piranhas - GO, 18 de fevereiro de 2025.

Walquiria Aparecida de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde